



**SAMU
192**

**SAMU REGIONAL
MACRO NOROESTE
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO
AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58**

PORTARIA Nº 96, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

**DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Executiva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 39 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, em consonância com o que determina o art. 6º inciso XVI e art. 51 ambos da Lei 8.666 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio que passa ser composta pelos seguintes membros:

- I) Ana Paula Sanchez da Cruz - Pregoeiro
- II) Adão Pereira da Silva – Pregoeiro
- III) Daiany Alves De Matos – Equipe de Apoio
- IV) Enes Roberto Pessoa – Equipe de Apoio
- V) Francielle Martins De Deus– Equipe de Apoio

Art. 2º. Designar como Pregoeiros os servidores efetivos abaixo relacionados os quais possuem capacitação técnica com carga horária de 16 (dezesesseis) horas no Curso de Capacitação de Pregoeiro e elaboração de edital de Pregão, ministrados pela Associação Mineira dos Municípios.

- I) Ana Paula Sanchez da Cruz
- II) Adão Pereira da Silva

Parágrafo Único: Fica determinado que os Pregoeiros relacionados nos termos desta portaria são autoridades competentes para assinar os editais dos processos de licitação.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para o Pregão, os servidores:

- III) Daiany Alves De Matos – Equipe de Apoio
- IV) Enes Roberto Pessoa – Equipe de Apoio
- V) Francielle Martins De Deus– Equipe de Apoio

Art. 4º. As atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio são as previstas na Lei Federal 10.520 de 2002.

Art. 5º. O Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio com prejuízo das funções de origem para a sessão de Pregão, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, podendo ser apurado em regular processo administrativo.

Art. 6º. A Secretária Executiva do CISREUNO solicitará a abertura do Processo Licitatório e designará o servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 05 de janeiro de 2023.

Camila Silva de Matos
Secretária Executiva